

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 152/91 de 09 de agosto de 1991

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Dspõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1992
e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI nº 73/91-Executivo de 08 de agosto de 1991

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARQUIVADO EM: _____

Lei nº 2.030

Antônio Carlos
Secretário-Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 351/91 - GAB - Bento Gonçalves, 08 de agosto de 1991.



Excelentíssimo Senhor:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e votação dos vereadores componentes dessa Egrêgia Câmara Municipal, o projeto de lei nº 73/91, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1992 e dá outras providências."

O Anexo I, que é parte integrante do projeto de lei, contém as metas e prioridades da Administração para o ano de 1992 e prevê obras que atendam a todos os segmentos da comunidade bento-gonçalvese.

Na certeza que os Senhores Vereadores aprovarão as diretrizes ora propostas, aproveitamos a ocasião para enviar a Vossa Excelência e aos Nobres Edís nossos protestos de apreço e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Bel. EUGÊNIO RIZZARDO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

APROVADO

VOTAÇÃO: *Única (R.V.)*

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 08/09/91

DATA

PROJETO DE LEI NR. 73, DE 08 DE AGOSTO DE 1991

Vereador

Presidente

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1992 e da outras providências.

O Economista FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 1992 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da Administração direta e indireta, fundações assim como a execução orçamentária obedecerá a diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 1992 obedecerá as seguintes diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal.

1º. - O montante das despesas não deverá ser superior ao das receitas.

2º. - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o exercício em curso, a preços de setembro de 1991, considerando os aumentos ou as diminuições.

3º. - As estimativas das receitas serão feitas a preço de setembro de 1991, considerar-se-ão a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária os quais serão objeto de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal, até quatro meses antes do encerramento do exercício.

4º. - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos, não podendo ser paralisados sem autorização legislativa.

5º. - O pagamento do serviço da dívida de pessoal e de encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

6º. - O Município aplicará 25% de sua receita resultante de

P.3
4

impostos, conforme dispoe o artigo 212 da Constituicao Federal, prioritariamente na manutencao e no desenvolvimento do ensino de primeiro grau e pre-escolar.

7o. - Constara da proposta orcamentaria o produto das operacoes de creditos autorizadas pelo Legislativo, com destinacao especifica e vinculadas ao projeto.

Art. 3o - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Municipio e o plano plurianual aprovado pela Lei numero 1847 observara a selecao das prioridades dentre as relacionadas no anexo I integrante desta lei, e as orcara prece de setembro de 1991.

Paragrafo Unico - Poderao ser incluidos programas nao elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 4o - Os valores orcamentarios serao atualizados monetariamente pela variacao da URM do Municipio entre o mes de setembro e desprezando as fracoes de mil cruzeiros apos o calculo.

URM Janeiro/92

----- x valor orcamentario = valor corrigido
URM Setembro/91

Art. 5o - O Poder Executivo podera firmar convenios, com vigencia maxima de 1 ano, com outras esferas de governo, para desenvolvimento de programas prioritarios nas areas de: Educacao, Cultura, Saude e Saneamento e Assistencia Social, sem onus para o Municipio, constituindo-se projetos especificos e liberados somente apos o efetivo recebimento dos recursos.

Art. 6o - As despesas com pessoal da administracao direta e da indireta ficam limitadas ate 55% da receita corrente (atendendo ao disposto no artigo 38 das Disposicoes Constitucionais Transitorias).

1o - Entendem-se como receitas correntes para efeitos de limites do presente artigo o somatorio das receitas correntes da administracao direta e das receitas correntes proprias da administracao indireta, e fundacoes publicas, excluidas as receitas oriundas de convenios.

2o - O limite estabelecido para as despesas de pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da administracao direta e da indireta na seguintes despesas:

H.H.

fl. 4
M

- salarios;
- obrigacoes patronais;
- remuneracao por servicos pessoais;
- proventos de aposentadoria e pensoes;
- remuneracao do Prefeito e do Vice Prefeito;
- remuneracao de Vereadores.

3o - A concessao de qualquer vantagem ou o aumento de remuneracao alem dos indices inflacionarios a criacao de cargos ou alteracao de estrutura de carreira, bem como a admissao de pessoal, a qualquer titulo, pelos orgaos e entidades da administracao direta e fundacoes, so poderao ser feitas se houver previa dotacao orcamentaria, suficiente para atender as projecoes de despesas ate o final do exercicio obedecendo o limite fixado no "caput".

Art. 7o - Fica autorizado a concessao de ajuda financeira as entidades do Municipio sem fins lucrativos reconhecidas de utilidade publica nas areas de saude, educacao e assistencia social.

1o - Os pagamento serao efetuados apos a aprovacao pelo Poder Executivo, dos planos de applicacoes apresentados pelas entidades beneficiadas.

2o - Os prazos para prestacao de contas serao fixados pelo Poder Executivo, dependendo do plano de applicacao, nao podendo ultrapassar os trinta dias do encerramento do exercicio.

3o - Fica vedada a concessao de ajuda financeira as entidades que nao prestaram contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que nao tiveram suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

Art. 8o - O orcamento anual obedecera a estrutura organizacional aprovada por Decreto, compreendendo seus fundos orgaos e entidades da administracao direta e indireta, inclusive fundacoes instituidas e mantidas pelo Municipio.

Art. 9o - As operacoes de credito por antecipacao da receita, contratadas pelo Municipio, serao totalmente liquidadas ate o final do exercicio.

Art. 10 - O Poder Executivo nao repassara verbas aos orgaos que possuindo contabilidade descentralizada nao houver prestado contas ate o segundo dia util do mes subsequente.

HTT

Art. 11 - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao,
revogadas as disposicoes em contrario e em especial a
Lei Municipal NR. 1.839 de 10 de outubro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONCALVES, AOS oito dias do mês de agosto de mil novecentos e noven
ta e um.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
PREFEITO MUNICIPAL.

11.6
K

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS

ANEXO I

Metas e Prioridades Para O Exercício de 1992

- 01 01/01 - Aquisicao de equipamento e material permanente.
- OBJETIVOS: Dotar o Poder Legislativo de melhores condicoes de funcionabilidade.
- 02 07/04 - Participacao e atualizacao em cursos.
- OBJETIVOS: Propiciar aos funcionarios cursos especificos e de especializacao, nas diversas areas da administracao geral.
- 03 07/05 - Aquisicao de equipamento e material permanente.
- OBJETIVOS: Equipar as varias unidades administrativas com moveis e equipamentos de trabalho, tornando-os mais efficientes.
- 04 07/06 - Implantacao de sistema computadorizado.
- OBJETIVOS: Ampliar os servicos ja existentes, dotar as areas nao informatizadas, agilizando com isto as informacoes e assegurando maior grau de confianca nos dados.
- 05 07/07 - Preenchimento de cargos da Administracao.
- OBJETIVOS: Preencher os cargos existentes da estrutura administrativa do Municipio, de acordo com as necessidades atraves de concurso publico.
- 06 07/08 - Construir e equipar uma creche para filhos de funcionarios Municipais.
- OBJETIVOS: Atendimento para 80 criancas na faixa etaria de 3 meses a 6 anos em regime aberto.
- 07 07/11 - Conselhos Municipais.
- OBJETIVOS: Dar condicoes de funcionamento aos diversos Conselhos do Municipio

11.6
K

P.F.
E

constituídos por lei.

08 08/02 - Amortizacao da Divida Fundada.

OBJETIVOS: Amortizacao dos financiamentos: FAS; FUNDURBANO/RS;BADESUL/CURA PROMUNICIPIO e parcelamento da divida com INSS.

09 08/03 - Indenizacao de Imoveis.

OBJETIVOS: Pagamento de indenizacoes de areas atingidas por obras viarias, via judicial.

10 14/01 - Aquisicao de equipamento para fomento e agricultura.

OBJETIVOS: A agriculctura do Municipio face a uma estrutura de terreno acidentado, esta totalmente desprotegida de vias de acesso as glebas produtivas.

11 14/02 - Banco de sementes e mudas.

OBJETIVOS: Armazenagem de sementes e mudas do viveiro e do horto municipal para a distribuicao a comunidade e consumo das necessidades municipais afins.

12 14/03 - Incremento a producao de hortifrutigranjeiros.

OBJETIVOS: Diversificar a atividade agricola do Municipio, dando maior apoio tecnico e incentivo ao produtor rural.

13 14/04 - Desenvolvimento do horto municipal.

OBJETIVOS: Equipar o horto municipal bem como o viveiro, dando condicoes para o desenvolvimento do banco de sementes e mudas.

14 15/01 - Desenvolvimento da pecuaria leiteira.

OBJETIVOS: Incentivar a producao leiteira do Municipio.

15 22/01 - Implantacao de centrais telefonicas.

OBJETIVOS: Melhorar as condicoes de comunicacao nos distritos de Sao Pedro, Faria Lemos e Santa Tereza.

16 22/02 - Manutencao do Sistema UHF.

OBJETIVOS: Manter em condicoes de funcionamento o sistema local de transmissao UHF.

17 30/01 - Manutencao do Corpo de Bombeiros.

OBJETIVOS: Dar condicoes a corporacao local para atendimento a populacao em casos de: acidentes, sinistros e imundacoes.

18 41/01 - Construcacao, ampliacao e equipamento de creches.

OBJETIVOS: Construcacao de cinco (5) creches nos bairros: Cohab II, Vila Nova, Santa Marta, Municipal I e Conceicao. Prestar atendimento a crianacas com idade de 3 meses a 6 anos.

19 42/01 - Construcacao de centros integrados de ensino ao menor.

OBJETIVOS: Ampliar a rede de ensino municipal, com a construcacao de predios mais amplos, concentrando o ensino de: jardim de infancia, pre-escolar e fundamental criar espaco tambem para o atendimento de menores extra classe, construindo e equipando um centro no bairro Vila Nova, Conceicao, Cohab II e Municipal I.

20 42/02 - Construcacao e ampliacao de escolas.

OBJETIVOS: Melhorar a rede de escolas Municipais aumentando o espaco fisico para um melhor desenvolvimento do ensino pre escolar e fundamental: Construir e equipar 2 escolas com 4 salas de aula, 3 escolas com 1 sala de aula, 4 escolas com 2 salas de aula ampliar 2 escolas.

21 42/03 - Aquisicao de imovel para construcacao de escola.

OBJETIVO: Aquisicao de area de terra para construcacao da escola no bairro Imigrante, com 8 salas de aula, e dependencias.

22 42/04 - Manutencao da rede escolar Municipal.

OBJETIVOS: Manter as condicoes administrativas das escolas e sua conservacao.

- H.9
K
- 23 42/5 - Equipamentos para escolas.
- OBJETIVOS: Manter e dar condicoes de funcionamento as escolas Municipais.
- 24 42/06 - Manutencao do ensino Municipal
- OBJETIVOS: Aquisicao de todo o material didatico, pedagogico, tecnico, material de cantina e generos alimenticios.
- 25 42/07 - Manutencao da SMEC.
- OBJETIVOS: Equipar, orientar e administrar o ensino municipal, promover e participar de encontros, congressos, cursos e palestras, treinamentos e demais realizacoes ligadas a educacao.
- 26 42/08 - Preenchimento de cargos no magisterio Municipal.
- OBJETIVOS: Admitir professores e funcionarios da area, atendendo as necessidades das comunidades escolares, atraves de concurso publico.
- 27 42/09 - Assistencia medica odontologica.
- OBJETIVOS: Atender os alunos do primeiro grau, no tratamento medico odontologico, inclusive aquisicao de olhos aos necessitados.
- 28 46/03 - Construcão de quadras de esportes.
- OBJETIVOS: Construir 11 quadras de esporte, dotando os bairros: Santa Marta, Sao Bento, Aparecida, Cohab II, Borgo, Linha Zemith Gloria, Goreti, Humaita, Universitario, Barracao.
- 29 46/04 - Manutencao do Ginasio, estadio Municipal e pracas esportivas.
- OBJETIVOS: Manter em condicoes de uso e zelar pelo bom funcionamento de nossas areas esportivas, dotando-as da infraestrutura necessaria para a pratica de esportes.
- 30 47/01 - Transporte escolar.
- OBJETIVOS: Locacao de veiculos, aquisicao de
- H.9

ff. 10
87

passagens e de 2 viaturas para o transporte de alunos da rede escolar.

31 47/03 - Casa do Estudante.

OBJETIVOS: Construir, equipar e ou adquirir sede propria para o estudante.

32 48/01 - Fundacao Casa das Artes.

OBJETIVOS: Contribuir com auxilio financeiro, para a manutencao das atividades proprias e para construcão da Casa das Artes.

33 48/02 - Promocao e desenvolvimento cultural do Municipio.

OBJETIVOS: Valorizar e incentivar a cultura, mostrando a populacao, diferentes eventos culturais, oriundos de outras regioes e etnias.

34 48/03 - Auxilio a Entidades Musicais, Artisticas e Culturais do Municipio.

OBJETIVOS: Manter vivas as tradicoes que as mesmas representam no Municipio.

35 49/01 - Auxilio a APAE/BG.

OBJETIVOS: Auxilio a entidade para que possa desenvolver as atividades dentro de sua area especializada.

36 57/01 - Implantacao de loteamentos populares.

OBJETIVOS: Aquisicao de areas de terras e obras de infraestrutura e construcão de 500 moradias.

37 57/02 - Cooperativa Habitacional.

OBJETIVOS: Assegurar a populacao de baixa renda o direito de viver em condicoes dignas de higiene e moradia, com a constituicao de uma cooperativa habitacional.

38 58/01 - Reformulacao do sistema viario.

OBJETIVOS: Facilitar o fluxo de veiculos, atraves alteracao do sistema e colocacao de sinalizacao eficaz.

ff. 14
K

39 60/01 - Coleta de lixo.

OBJETIVOS: Incrementar o sistema existente da coleta de lixo e da limpeza urbana do Município.

40 60/02 - Construção de Capelas Mortuárias.

OBJETIVOS: Construção de 04 capelas mortuárias nos distritos de: Monte Belo, Santa Tereza, Faria Lemos e São Pedro.

41 60/04 - Manutenção de Cemitérios Municipais.

OBJETIVOS: Manter os serviços de conservação permanente nos cemitérios Municipais.

42 60/05 - Manutenção da iluminação pública.

OBJETIVOS: Ampliar e incrementar a iluminação pública mantendo-a em condições de uso para segurança da população.

43 60/07 - Projetos de melhorias nos acessos Norte e Sul.

OBJETIVOS: Projeto de reflorestamento e ajardinamento dos acessos.

44 60/08 - Manutenção de praças e via del vino.

OBJETIVOS: Incrementação dos equipamentos existentes na praça Vico Barbieri, projeto da cascata luminosa e ajardinamento e instalação de equipamentos na via del vino. Instalação de chafariz na praça Carvalho Junior.

45 60/09 - Construção de praças e parque esportivo.

OBJETIVOS: Dotar o Município de 4 locais públicos ao desenvolvimento físico e social nos bairros: Progresso Construção da praça da TV, com área de 1.254 m², a construção da praça do bairro Humaita com área de 8.815 m²; e a construção do parque esportivo do Borgo com 14.237m². e São Bento.

46 62/01 - Zonas Industriais.

OBJETIVOS: Aquisição de áreas para instalação de indústrias

HH

47 62/02 - Estimular as pequenas empresas.

OBJETIVOS: Atender as necessidades das pequenas empresas, através de uma legislação específica.

48 62/03 - Feira de pequena e micro empresas.

OBJETIVOS: Incentivar o surgimento e o crescimento de novas empresas.

49 62/04 - Manutenção das unidades de produção.

OBJETIVOS: Manter as unidades como, britadores e fábrica de tubos, para que haja produção suficiente no atendimento as obras.

50 65/01 - Remodelação do Parque da Fenavinho.

OBJETIVOS: Remodelação do prédio existente e participação na construção de 3 pavilhões com área de 6.480 m² no telhado e na instalação elétrica.

51 65/02 - Calendário de eventos.

OBJETIVOS: Confecção de peças promocionais em conjunto ou individualizadas, dos eventos: Fenavinho, Movelsul, abertura da vindima, Semana do Município, Feira da Pequena e micro empresas, Festa de Santo Antonio, Rodeio Criolo, exposição de cães, Festa do Pessego e Festival do Leitão e do Vinho.

52 - 65/03 - Participação do Município em eventos e feiras.

OBJETIVOS: Divulgação e venda dos produtos turísticos e industriais do Município, nos mais diversos eventos como: ABAV; MULTIFEIRA e eventos de interesse do Município.

53 65/07 - Roteiro turístico FERROVIA DO VINHO.

OBJETIVOS: Manutenção e conservação da linha Ferrorodoviário Bento-Jaboticaba.

54 75/02 - Construção e ampliação de postos de saúde.

[Assinatura]

1013
K

OBJETIVOS: Estender os servicos basicos de saude, construindo e equipando 5 postos de saude nos bairros: Cohab II, Licorsul, Santa Helena, Imigrante e Tancredo Neves.

55 75/03 - Manutencao da rede de saude publica.

OBJETIVOS: Manter os servicos de atendimento a saude da populacao, com os equipamentos necessarios ao seu funcionamento, e aos novos programas criados pelas necessidades levantadas nas areas.

56 76/02 - Abertura de pocos e construcao de rede d'agua.

OBJETIVOS: Abertura de 07 pocos tubulares profundos e extencao de rede d'agua nas localidades de: Linha Armenio, 40 da Leopoldina, Linha Bento (Sta Tereza), Linha Colussi (Faria Lemos), Tuiuti (sede), Santa Barbara e Sao Miguel.

57 76/03 - Construcao da rede de esgoto.

OBJETIVOS: Contemplar com rede de esgoto os seguintes locais:

Estrada da Suvalan (Prolongamento da R.B. Zorzi).
RUA FIORELO ROSS

RUA GIOVANI SIGNOR
RUA AGOSTINHO CASAGRANDE
RUA MARCOS NARDON
RUA ACHIDIO D. DI MARCO
RUA DOMINGOS RUBECCHINI
RUA MARIO ITALVINO POLETT
RUA JULIO NARDON
RUA JOAO FIANCO
RUA AUGUSTO CAPRARA
PROLONGAMENTO DA RUA LUIZ NEVES
RUA FORTUNATO JOAO RIZZARDO
RUA ANTONIO SPEROTTO
RUA JOAO MENEGOTTO
RUA HENRIQUE FINGER
RUA DUQUE DE CAXIAS
RUA JOAO TIAGO MENEGOTTO
RUA NUNCIANTE ANTINOLFI
RUA JOAO BATISTI
RUA JOAO GIOVANELLA
RUA PEDRO MENEGOTTO
RUA JOSE TRUCOLO
RUA SISTILIO POSSAMAI
RUA CAVALHEIRO JOSE FARINA

HA

11.4
5

RUA ADELAIDE BASSO PASQUALI
RUA ISIDORO CAVEDON
Sem nome paralelo a pista do aeroclube
RUA AUGUSTO PASQUALI
LOTEAMENTO PAIM
RUA NELSON CARRARO
RUA JOSE DE CARLI
RUA ANGELO TURCCHET
RUA ERNESTO FONTANIVE
RUA PE. HENRIQUE POGGI
RUA AUGUSTO TONELO
TRAVESSA JOSE GIOVANINI FILHO
RUA BUARQUE DE MACEDO
RUA ANTONIO TOMEDI
RUA MARCOS VALDUGA
RUA AMOS PERISSUTTI
Travessa sem nome da rua Luiz Giardini
RUA JOSE GAVA
RUA ERNESTO SALVADOR
RUA ANTONIO BERTUOL
RUA DOMINGOS TOMASINI
RUA DON ANTONIO ZATTERA
Ruas de: Monte Belo, Sao Pedro, Santa Tereza e Tuiuti.
RUA FERNANDO CALLEGARI
RUA HENRIQUE BERNARDI
RUA PEDRO MARAGNO
RUA OSVALDO FELIPPON
RUA JOAQUIM MANFREDINI
RUA SAUL POMPERMAYER
RUA VITORIA
Acesso aos Distritos de: Pinto Bandeira, Sao Pedro, Faria Lemos.
Monte Belo e estrada Pedro Salgado.
LINHA EULALIA.

58 76/05 - Canalizacao do Arroio Borgo em 275 m.

OBJETIVOS: Canalizar atraves de construcao de galeria as aguas do arroio Borgo.

59 76/06 - Canalizacao do Arroio Licorsul - Borgo em 400 m.

OBJETIVOS: Canalizar atraves de construcao de galeria as aguas, do arroio Licorsul-Borgo.

60 81/03 - Construcao do Centro Ocupacional do Bairro Sao Roque.

OBJETIVOS: Atendimento de 80 menores dos bairros Sao Roque e Aparecida.

61 81/04 - Construcao de um albergue.

OBJETIVOS: Construir e equipar um albergue.

JH

28.15
K

62 81/05 - Auxilio as entidades do Municipio.

OBJETIVOS: Colaborar financeiramente para suas atividades assistenciais.

63 88/02 - Retificacao da estrada da Linha Eulalia.

OBJETIVOS: Retificar, alargando a estrada da Linha Eulalia num trecho de 2.200 m de extensao, e execucao de pavimentacao asfaltica.

64 88/03 - Construcão de elevadas nos acessos Norte e Sul.

OBJETIVOS: Construcão de 2 elevadas nos acessos Norte e Sul.

65 88/04 - Pavimentacao asfaltica aos Distritos.

OBJETIVOS: Pavimentar com asfalto os acessos aos Distrito de Monte Belo - Santa Tereza - 216.000 m2; Faria Lemos em 47.700 m2. Pinto Bandeira em 108.000 m2 e Sao Pedro em 63.000 m2.

66 91/02 - Capeamento asfaltico da rua Saldanha Marinho.

OBJETIVOS: Revestir com asfalto a rua Saldanha Marinho em toda a sua extensao ou seja: da rua Dr. Casagrande ate a Cavalheiro Horacio Monaco - 6.800 m2.

67 91/03 - Pavimentacao de ruas da cidade e da sede dos distritos.

OBJETIVOS: Execucao de pavimentacao com paralelepipedos nos diversos bairros da cidade e na sede dos distritos.

Ruas:

RUA PEDRO DI MARCO

RUA EGIDIO MORASSUTTI

ESTRADA DA SUVALAN (PROLONGAMENTO DA RUA BASILIO ZORZI)

RUA AGOSTINHO CASAGRANDE

RUA FIORELO ROSS

RUA GIOVANI SIGNOR

RUA MARCOS NARDON

RUA ACHIDIO D. DI MARCO

RUA DOMINGOS RUBECHINI

RUA MARIO ITALVINO POLETTI

RUA JULIO NARDON

RUA JOAO FIANCO

[Handwritten signature]

11.16
C

RUA AUGUSTO CAPRARA
PROLONGAMENTO DA RUA LUIZ NEVES
RUA FORTUNATO JOAO RIZZARDO
RUA ANTONIO SPEROTTO
RUA JOAO MENEGOTTO
RUA HENRIQUE FINGER
RUA DUQUE DE CAXIAS
RUA JOAO TIAGO MENEGOTTO
RUA NUNCIANTE ANTINOLFI
RUA JOAO BATISTI
RUA JOAO GIOVANELLA
RUA PEDRO MENEGOTTO
RUA JOSE TRUCOLO
RUA SISTILIO POSSAMAI
RUA CAVALHEIRO JOSE FARINA
RUA ADELAIDE BASSO PASQUALI
RUA ISIDORO CAVEDON
Rua sem nome paralela a pista do aeroclube
RUA AUGUSTO PASQUALI
LOTEAMENTO PAIM
RUA AMADEO ZAMBOM
RUA NELSON CARRARO
RUA JOSE DE CARLI
RUA ANGELO TURCHET
RUA ERNESTO FONTANIVE
RUA PE. HENRIQUE POGGI
RUA AUGUSTO TONELO
TRAVESSA JOSE GIOVANINI FILHO
RUA BUARQUE DE MACEDO
RUA ANTONIO TOMEDI
RUA MARCOS VALDUGA
RUA AMOS PERISSUTTI
Travessa sem nome da rua Luiz Giardini
RUA JOSE GAVA
RUA ERNESTO SALVADOR
RUA ANTONIO BERTUOL
RUA DOMINGOS TOMASINI
RUA DON ANTONIO ZATTERA
RUAS DE: MONTE BELO, SAO PEDRO, SANTA TEREZA , TUIUTI E SANTA
BARBARA.
RUA FERNANDO CALEGARI
RUA HENRIQUE BERNARDI
RUA JOAQUIM MANFREDINI
RUA SAUL POMPERMAYER
RUA PEDRO MARAGNO
RUA OSVALDO FELIPPON
RUA JOAO TORRIANI
RUA MARIO PIVA
RUA JULIO DAL PONTE
RUA ANTONIO F. CASAGRANDE.

HA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 117/91

Processo nº 152/91

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, encaminha para Parecer desta Assessoria Jurídica - AJU, o projeto de lei nº 73/91, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1992 e dá outras providências.

O projeto atende dispositivo da Lei Orgânica do Município no Art. 99 - item II.

Segundo dispõe o Art. 103 da Lei Orgânica, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, deveria ser encaminhado para sanção do Prefeito, até o dia 15-8- de cada ano.

No entanto, houve um pedido do Poder Executivo para postergar o envio do projeto, o que se deu somente em 8 de agosto, o que tornou impossível sua apreciação em sete dias.

Não há que se falar em desídia do Executivo no envio do projeto, eis que o legislativo foi comunicado, com justificativa, havendo aceitação tácita do plenário.

Por isso, não há outro caminho senão a apreciação do projeto, com a emissão dos pareceres pelas Comissões na forma do art. 104 e parágrafos da Lei Orgânica, mesmo porque - a única sanção prevista é a do art. 103 - parágrafo único da Lei Orgânica.

DO projeto em si, juridicamente não há reparos a fazer.

Toda a apreciação é de mérito e portanto de competência das Comissões Técnicas da Casa, que deverão pronunciar-se sobre os projetos, atividades, investimentos etc.

No entanto, para um melhor acompanhamento de cada projeto/atividade, no exercício, sugerimos a inclusão de emenda com o seguinte artigo:

fl. 17
5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 117/91

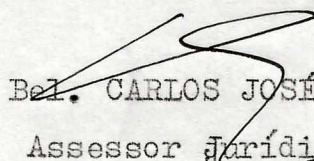
Art. - No envio de projeto de lei à Câmara de Vereadores, referente à abertura de crédito orçamentário suplementar de Projeto/Atividade e seus respectivos elementos de despesa, por parte do Poder Executivo, este deverá discriminar o montante de gasto já empenhado das rubricas a serem modificadas no exercício financeiro, bem como demonstrar o total destinado de recursos provenientes de créditos orçamentários - abertos suplementarmente no presente exercício financeiro, no caso de haver um segundo pedido de suplementação de verbas orçamentárias para um mesmo projeto/atividade.

Dessa forma, o Poder Legislativo, poderá ter uma visão global de custo de cada projeto/atividade.

Observada a técnica legislativa, o projeto de lei "sub examem" poderá ser aprovado com a emenda sugerida.

s.m.j. é o parecer

BENTO GONÇALVES, 20 de agosto de 1991


Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Assessor Jurídico da AJU

A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI - EM

09, 08, 91

Secretário Geral



Brago até
28.08.91

FLS N.º 19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 152/91

AUTOR:

ASSUNTO: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1992 e dá outras providências.

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa, composta pelos Senhores Vereadores abaixo subscritos, ao proceder a análise do Projeto de Lei nº 73/91, incluso no Processo 152/91 o qual **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1992 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, concluiu após ouvir e colher as opiniões dos demais Vereadores e Prefeito, que o mesmo mereça a acolhida e aprovação em Plenário, considerando-se as emendas aditivas propostas ao Projeto de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1992, sendo as mesmas encaminhadas ao Poder Executivo Municipal para que sejam sancionadas.

Este é nosso parecer.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e um.

Vereador **PRIMO AGOSTO CONSOLI**
Presidente

Vereador **JUARES BARUFFI**
Membro

Vereador **LIRIO TURRI**
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Exmº Sr.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO

DD. Prefeito Municipal

NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Receb. em 03/09/91

[Assinatura]
Assinatura

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, ao analisar juntamente com os demais Vereadores o Projeto de Lei nº 73/91, que " **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 1992** " vem encaminhar, em apenso, EMENDA ADITIVA AO ANEXO I, parte integrante deste Projeto de Lei, onde encontram-se relacionadas as metas e prioridades para o exercício de 1992.

Nestes termos.

Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 02 de setembro de 1991.

[Assinatura]
Vereador **PRIMO AGOSTO CONSOLI**
Presidente

[Assinatura]
Vereador **JUARES BARUFFI**
Membro

[Assinatura]
Vereador **LIRIO TURRI**
Membro

[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

APROVADO
VOTAÇÃO: *única (R.U.)*
por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, *03/09/91*
DATA
Vereador *[assinatura]* Presidente *[assinatura]*

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 73/91, DE
08 DE AGOSTO DE 1991, QUE " DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA 1992 (ANEXO I - METAS E PRIORIDA-
DES PARA O EXERCÍCIO DE 1992) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

01. META 22/01 - IMPLANTAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS

OBJETIVO: Melhorar as condições de comunicação nos
distritos de São Pedro, Faria Lemos, San-
ta Teresa, Monte Belo, Tuiuty, Linha Eulália e outros.

02. META 30/01 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOM-
BEIROS

OBJETIVO: Comprar a escada magirus ou similar e
dar condições à Corporação local, para
atendimento à população em caso de acidentes, sinistros
e inundações.

03. META 41/01 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE
CRECHES

OBJETIVO: Construção de seis (6) creches nos Bair-
ros: COHAB II, Vila Nova, Santa Marta ,
Municipal I, Conceição e Ouro Verde. Prestar atendimen-
to a crianças com idade de 3 meses a 6 anos.

04. META 46/03 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES

OBJETIVO: Construir 12 (doze) quadras de esporte ,
dotando os Bairros: Santa Marta, São Ben-
to, Aparecida, COAHB II, Borgo, Linha Zemith, Glória, Go-
reti, Humaitá, Universitário, Barracão e Ouro Verde.

05. META 60/01 - COLETA DE LIXO

OBJETIVO: Incrementar o sistema existente da cole-
ta de lixo e da limpeza do Município, com

/...

Simão Porto Comotti



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

.../

fl.02

a instalação de uma USINA DE RECICLAGEM DO LIXO.

06. META 60/04 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS

OBJETIVO: Manter os serviços de conservação permanente nos cemitérios municipais e assumir a manutenção do Cemitério de São Roque.

07. META 60/07 - PROJETOS DE MELHORIAS NOS ACESSOS NORTE E SUL

OBJETIVO: Projeto de reflorestamento e ajardinamento dos acessos e melhorias na sinalização.

08. META 75/01 - CONSTRUÇÃO DE UM PRONTO SOCORRO

OBJETIVO: Construção de um pronto socorro com ambulatório e laboratório.

09. META 76/01 - AQUISIÇÃO DE UMA PERFURATRIZ

OBJETIVO: Facilitar e agilizar a abertura de poços tubulares profundos de água, com equipamentos próprios.

10. META 76/02 - ABERTURA DE POÇOS E CONSTRUÇÃO DE REDE D'ÁGUA

OBJETIVO: Abertura de 18 poços tubulares profundos e extensão de rede d'água nas localidades de: LINHA ARMÊNIO, LINHA 40 DA LEOPOLDINA, LINHA BENTO (Sta.Teresa), LINHA COLUSSI (Faria Lemos), TUIUTY (Sede), SANTA BÁRBARA, SÃO MIGUEL, LINHA EULÁLIA ALTA, LINHA 6 DA LEOPOLDINA, LINHA JOSÉ JÚLIO, LINHA PRADELL, LINHA ARMÊNIO ALTA, LINHA ARGEMIRO BAIXA, LINHA 100 DA LEOPOLDINA, SÃO PEDRO (Alcântara), LINHA BURATTI, LINHA VERÍSSIMO DE MATTOS, PASSO VELHO e outros.

/...

Simão Porto Camelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

.../

f1.03

11. META 76/03 - CONSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO

OBJETIVO: Contemplar com rede de esgoto os seguintes locais:

- ... (incluir)
- Rua Ricardo Frã;
- Rua Thomás Arioli.

12. META 88/04 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AOS DISTRITOS E OUTROS ACESSOS

OBJETIVO: Pavimentar com asfalto os acessos aos distritos de MONTE BELO/SANTA TERESA em 216.000 m²; FARIA LEMOS em 47.700 m²; PINTO BANDEIRA em 108.000 m²; SÃO PEDRO em 63.000 m²; TUIUTY em 15.000 m² e LINHA EULÁLIA em 15.700 m².

13. META 91/02 - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA SALDANHA MARINHO E ACESSO À SÃO VALENTIN

OBJETIVO: Revestir com asfalto a Rua Saldanha Marinho em toda a sua extensão, ou seja : da Rua Dr. Casagrande até a Rua Cavalheiro Horácio Mônaco, em 6.800 m² e refazer o capeamento do Acesso de São Valentin, em 1.000 m².

14. META 91/03 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DA CIDADE E DA SEDE DOS DISTRITOS

OBJETIVO: Execução de pavimentação com paralelepípedos nos diversos Bairros da cidade e na Sede dos Distritos.

- ... (incluir)
- Rua João Busnello;
- Rua Antonio Dalla Colleta;
- Rua Júlio Luis Mussói;
- Rua Avelino Menegotto;

/...

Primeiro Afonso Camelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

.../

fl.04

- Rua Venceslau Bittencourt;
- Rua Erside João Somensi;
- Rua Ricardo Frá;
- Rua Thomás Arioli.

15. META 91/04 - CONSTRUÇÃO DE MICTÓRIOS PÚBLICOS

OBJETIVO: Construir e equipar um Mictório Público na Sede do Distrito de Monte Belo e outros, inclusive o Distrito de Santa Teresa.

SALA DAS SESSÕES FERNANDO FERRARI, aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e um.

Ricardo A. Cavalli
Mário Galvão
Maurício Antônio Lilla
João Baruffi
Alfonso Borquardt
Lívio
João Batista
Luiz de São Paulo
Cecílio

Guilherme de Azevedo
Peregrino Bizzardo
Vitorino
Adalberto Corrêa
João de Deus
Uldemar Figueira
Lívio
Maurício

Guilherme de Azevedo

APROVADO

VOTAÇÃO: *Única (R.V.)*

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, *03/09/91*
DATA

Vereador

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES D. B. GONÇALVES

Receb. em *03/09/91*

Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

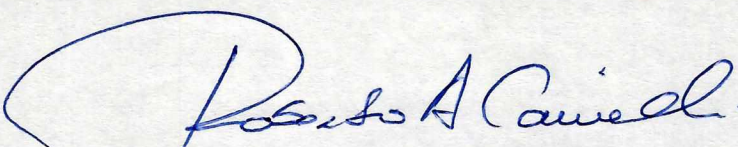
EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 73/91, DE 08 DE AGOSTO DE 1991, QUE " DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 1992 (ANEXO I - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1992) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.....

01. META 60/03 - CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL II

OBEJTIVO: Buscar um novo local com área ideal,
para implantar um cemitério capaz de
atender as necessidade de nossa cidade.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos três dias do
mês de setembro de mil novecentos e noventa e um.


Vereador ROBERTO ANTONIO CAINELLI

APROVADO

VOTAÇÃO: *Única (R.U.)*

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, *03/09/91*
DATA

Vereador

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Receb. em *03/09/91*

Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 73/91, DE 08 DE AGOSTO DE 1991, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 1992 (ANEXO I - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1992) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.....

01- META 76/06 - Construção da ponte sobre o arroio afluente do rio Pedrinho na localidade São Pedro da Linha Paulina.

OBJETIVOS: Canalizar o arroio para maior segurança na passagem de veículos .

02- META 60/07 Projetos de melhorias e alargamentos bem como implantação de rede de esgoto no acesso Norte.

OBJETIVOS: Maior segurança para as pessoas que transitam pelo acesso.

03- META 14/01 Aquisição de dois tratores agrícolas para o fomento agrícola , hortifrutigranjeiros.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e um.

Zeferino Moret
Vereador ZEFERINO MORET

PMDB

Guinoberto Comoli

APROVADO

VOTAÇÃO: *Única (R.U.)*

de unanimidade

SALA DAS SESSÕES, *03/09/91*
DATA

Vereador

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Receb. em

Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 73/91, DE 08 DE AGOSTO DE 1991, QUE " DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 1992 (ANEXO I - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO / DE 1992) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- 01 - META 76/06 - Canalização do Arroio Licorsul - Borgo em 400 m.
- Construção da ponte na Linha 40 da Graciema.
 - Construção da Ponte na Linha 103 da Leopoldina (Estrada Nova).

OBJETIVOS: Canalizar através de construção de galeria as águas, do arroio Licorsul-Borgo.

Adotar de pontes os arroios 22 localizado na Linha 40 da Graciema e o localizado na Linha 103 da Leopoldina, distrito de Monte Belo.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e um.

Valdemar Finatto
Vereador VALDEMAR FINATTO

P D T

Quinto Serto Comedi



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 130/91

Processo: Emendas a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, encaminhando para parecer desta AJU, diversas emendas de Vereadores, ao projeto de lei nº 73/91, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 1992.

As emendas oferecidas, tem amparo no Artigo 104 - parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município e não constam das vedações estabelecidas pelo artigo 105 da mesma lei.

Por isso, somos de parecer que as mesmas podem ser aprovadas.

s.m.j. é o parecer

BENTO GONÇALVES, 03 de setembro de 1991

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Assessor Jurídico da AJU

A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI - EM

09.08.91

Secretário Geral



Prazo até
28.08.91

FLS N.º

29/

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 152/91

AUTOR:

ASSUNTO: Dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício de 1992
e dá outras providências.

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise do Projeto de Lei Nº 73/91, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1992 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", considerando tão somente sua Constitucionalidade e Técnica Legislativa, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos três dias do Mês de Setembro de mil novecentos e noventa e um.

VER. MAURO ANTONIO VILLA - Presidente

VER. CLÓRIS PASQUALOTTO - Membro

VER. OLAVO C F CHIELLA - Membro